

**AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE**

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente.**

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a abertura de Procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETO CONTRATADO E VALOR

CHAMADA PÚBLICA PARA CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PELA CRENCIADA, SENDO: TELECONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (COM RETORNO); TELECONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR; E TELECONSULTORIA MÉDICA ESPECIALIZADA ASSÍNCRONA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4. VIGÊNCIA

O Edital de Chamada Pública para Credenciamento permanecerá aberto até sua revogação.

A contratação decorrente do credenciamento terá a seguinte vigência:

Execução:

Início: data da assinatura do contrato

Término: 4 anos.

Vigência contratual: até 4 anos.

Poderá haver prorrogação nos termos e limites previstos na Lei de Licitações.

5. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.50.00.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Presidente do CISAMUREL/SC



